

**DECRETO Nº 008/2012**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/2011, de 09/09/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.07	Reforma Posto de Saúde Central e Postos do Interior		
6	Obras e Instalações	01495	70.000,00
4.4.90.51			
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1721.33.10.00	Atenção Básica	01495	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 16 DE JANEIRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda